



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE COLATINA
ATOrd 0001462-02.2016.5.17.0141
RECLAMANTE: BRUNELLA DO NASCIMENTO
RECLAMADO: PERGENTINO VASCONCELLOS NETTO DE ARAUJO - ME

EDITAL DE LEILÃO NA MODALIDADE ELETRÔNICA

O Excelentíssimo Dr. JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO da Vara do Trabalho de Colatina/ES, **FAZ SABER** a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente **EDITAL**, que o leiloeiro nomeado e devidamente credenciado perante este Juízo, **Sr. Sued Peter Bastos Dyna** levará a público leilão para venda e arrematação **na modalidade eletrônica**, o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), mediante as seguintes condições:

O leilão ocorrerá **na modalidade eletrônica** de alienação, no ambiente do *site*: www.suedpeterleiloes.com.br, tendo sua **abertura** no **dia 01/07/2024 a partir das 15:00 horas** e permanecerá ativo para captação de lances até o **dia 25/07/2024, às 15:00 horas**, data em que será encerrado.

Para ofertar lances os interessados deverão se cadastrar previamente no *site* acima citado e encaminhar ao Leiloeiro os documentos para análise e liberação do cadastro, conforme as normas estabelecidas no *site*.

Serão admitidos lances com valor inferior ao da avaliação, desde que não sejam inferiores a 50% (*cinquenta por cento*) do valor da avaliação (*preço vil*), nos termos definidos pelo *caput* e Parágrafo Único do art. 891 do CPC.

O produto da alienação deverá ser pago pelo arrematante em até 24 (*vinte e quatro*) horas a partir da data do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial vinculada ao processo, a qual será emitida pelo leiloeiro.

O Arrematante pagará ao Leiloeiro, à vista, em até 24 (*vinte e quatro*) horas a partir da data do encerramento do leilão, uma comissão correspondente a 5% (*cinco por cento*) sobre o valor da arrematação.

O Leiloeiro prestará contas do leilão em até 02 (*dois*) dias úteis subsequentes à realização do depósito do lance, feito pelo arrematante, nos termos do art. 884, Inc. V do CPC.

Os lances serão preferencialmente pagos à vista.

Não havendo licitantes que ofertem o lance à vista, será admitido parcelamento nos termos do Art. 895, do CPC.

Por se tratar de bens móveis, fica, desde logo, o leiloeiro autorizado a efetuar a remoção dos mesmos, independentemente de nova e específica ordem deste Juízo, respondendo, a partir da respectiva remoção, pelo encargo de fiel depositário. (Art. 159 e Art. 740, §2º do CPC).

O local para onde foram removidos os bens, bem como o valor que será cobrado pelo armazenamento, deverá ser imediatamente comunicado ao Juízo.

O pagamento dos valores devidos pelo armazenamento ficará a cargo do(a) Executado(a) (Art. 789-A, VIII, da CLT), exceto no caso de arrematação do(s) bem(ns), hipótese em que essa despesa será quitada com parte do valor arrecadado.

O(a) Executado(a) não poderá impedir o Leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar e, se entender necessário, remover os bens penhorados, ficando desde já, advertida de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do art. 330 do Código Penal.

O Leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por e-mail, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, imediatamente, mandado judicial para que o Oficial de Justiça acompanhe o leiloeiro a fim de dar cumprimento à remoção de bens, vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, caso entenda necessário.

Descrição do bem:

- AUTOCLAVE GNATUS,avaliado em R\$ 2.800,00;
- APARELHO DE RAIOS-X Modelo 70-E GNATUS, avaliado em R\$ 8.000,00;
- CADEIRA ODONTOLÓGICA Modelo G1 GNATUS, avaliada em R\$ 12.000,00;
- FOTOPOLIMERIZADOR GNATUS, avaliado em R\$ 600,00;
- ULTRASSOM DENTÁRIO GNATUS, avaliado em R\$ 3.000,00;
- SELADORA TOP SEAL, avaliada em R\$ 200,00;
- TV SEMP INFINITY 32 POLEGADAS, avaliada em R\$ 500,00;
- TV SEMP INFINITY 32 POLEGADAS, avaliada em R\$ 500,00;
- IMPRESSORA HP LASERJET PRO, avaliada em R\$ 1.300,00;
- ARMÁRIO COM 05 GAVETAS, avaliado em R\$ 300,00;
- CADEIRA DE ESCRITÓRIO, avaliada em R\$ 250,00;
- BALCÃO DE RECEPÇÃO EM MDF, avaliado em R\$ 600,00;
- 01 mesa de escritório em MDF, avaliada em R\$ 300,00;

- 01 cadeira de escritório avaliada em R\$ 500,00;
- 02 cadeiras de metal e couro, com braços, avaliadas em R\$ 1.500,00 cada (R\$ 3.000,00);
- 02 CADEIRAS DE METAL E PLÁSTICO, avaliadas em R\$ 150,00 cada (R\$ 300,00);
- 04 CADEIRAS DE METAL CROMADO E PLÁSTICO, avaliadas em R\$ 300,00 cada (R\$ 1.200,00);
- AR CONDICIONADO SPLIT GREE, 12.000 BTUs, avaliado em R\$1.500,00;
- AR CONDICIONADO SPLIT KOMECO, 12.000 BTUs, avaliado em R\$ 1.300,00;
- AR CONDICIONADO SPLIT KOMECO, avaliado em R\$ 1.000,00;
- 01 FRIGOBAR ELETROLUX RE80, avaliado em R\$ 1.000,00

Demais informações:

- Valor da avaliação: R\$ 40.150,00;
- Localização do bem: AVENIDA GETULIO VARGAS , 462, 1º ANDAR, SALA 201, CENTRO, COLATINA/ES - CEP: 29700-010
- Fiel depositário: PERGENTINO VASCONCELLOS NETTO DE ARAÚJO
- Valor de Execução: R\$ R\$ 68.973,63, atualizada até o dia 13/06/2024;

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrar, não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências para o transporte daquele(s) arrematados.

Em caso de arrematação, assinado o Auto pelo Juiz, pelo Arrematante e pelo Leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, nos termos do art. 903 do CPC.

O prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação começará a contar após a assinatura do Auto pelo Leiloeiro, pelo Arrematante e pelo Juiz, independentemente de intimação.

A Arrematação é forma de aquisição originária, sobre a qual não devem recair quaisquer dívidas anteriores, pois estas se subrogam no preço da arrematação. (*Parágrafo Único do Art. 130 CTN e Art. 908, §1º do CPC*).

Atendendo ao Princípio da Ampla Publicidade (*Art. 887, §2º do CPC*) este edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DeJT, no sítio eletrônico do leiloeiro nomeado www.suedpeterleiloes.com.br e também afixado no átrio da Sede deste Juízo.

Ficam cientes da realização do(a) presente Leilão:

- **Autor:** BRUNELLA DO NASCIMENTO, CPF: 106.935.367-13;

- **Advogado do(a) Autor(a):** EZEQUIEL NUNO RIBEIRO, CPF: 940.242.277-34
NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO, CPF: 127.147.927-31;
- **Réu:** PERGENTINO VASCONCELLOS NETTO DE ARAUJO - ME, CNPJ: 10.199.039
/0001-33;
- **Advogado do(a) Reclamado(a):** IGOR DE VASCONCELOS

Caso algumas das partes se encontre em local incerto e não sabido e não tiverem advogado constituído nos autos, **este edital servirá como intimação**, nos termos previstos pelo Parágrafo Único do Art. 889 do CPC.

Eu, SIMONE TEIXEIRA DIAS, digitei.

COLATINA/ES, 17 de junho de 2024.

JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO
Magistrado



Assinado eletronicamente por: JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO - Juntado em: 17/06/2024 10:26:57 - 8e3944e
<https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/24061315295389800000034721653?instancia=1>
Número do processo: 0001462-02.2016.5.17.0141
Número do documento: 24061315295389800000034721653